

PROJETO DE LEI Nº 041/2023.

Gabinete Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 17:06h Nº 16077
Em 05/05/23
Responsável

Altera a Lei 3.627, de 16 de março de 2017, instituindo o Auxílio-alimentação de estágio não obrigatório, e dá outras providências.

Art. 1º Inclui o § 3º no art. 6º da Lei nº 3.627, de 16 de março de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º

§ 2º

§ 3º Também será concedido, para estágio não obrigatório, auxílio-alimentação no valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, desde que cumprida com efetividade, a ser pago de forma proporcional nas demais cargas horárias ou quando da ocorrência de faltas ou afastamentos de qualquer natureza, vedada a acumulação com o benefício de que mesma espécie atualmente previsto na Lei 2.453/2006.

Art. 2º As demais disposições da Lei 3.627, de 16 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

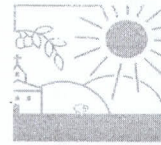
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico em
03 / 05 / 2023
Denise Gutierrez Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

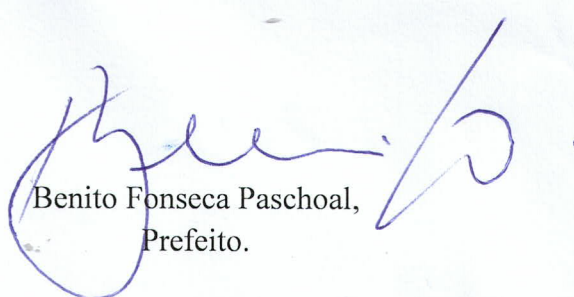
Encaminhamos para apreciação o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei 3.627, de 16 de março de 2017, instituindo o Auxílio-alimentação de estágio não obrigatório, e dá outras providências”.

O Auxílio Alimentação será concedido, para estágio não obrigatório, no valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, desde que cumprida com efetividade, a ser pago de forma proporcional nas demais cargas horárias.

O objetivo da Administração Municipal, com este projeto, é assegurar e proporcionar melhores condições e qualidade de vida aos estagiários, viabilizando o pagamento dos seus gastos com alimentação.

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres vereadores, solicitamos a apreciação do presente EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, e aproveitamos para reiterar nossos protestos de estimas e antecipamos agradecimentos.

Encruzilhada do Sul, de de 2023.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.